



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 73/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-85/81 DE 27.10.81;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria nº. GR. 0267/81 de 26 de outubro de 1981, que abre "Ad-referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$	234.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....Cr\$	120.000,00
TOTAL.....Cr\$	354.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos constantes da Reserva Técnica prevista no Plano de Aplicação que é parte integrante do Convênio SUBIN/049 80, firmado entre aquela Secretaria, a Escola Paulista de Medicina e esta Universidade.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
27 de outubro de 1.981.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CORTILEO - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO



FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO